



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 415/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal **a inclusão das Merendeiras no calendário da educação de forma igualitária no que tange às férias e aos recessos.**

JUSTIFICATIVA

As merendeiras são profissionais da educação, porém não são beneficiadas pelos recessos do início e meio do ano como os demais profissionais integrantes da pasta.

A participação nos recessos e o gozo de férias nos períodos já concedidos para os profissionais da educação em nada prejudicaria o bom e regular andamento dos trabalhos, uma vez que os alunos também estarão de férias.

Integrantes dos quadros da Educação, essas guerreiras desde muito tempo têm se dedicado ao cuidado alimentar, sempre tratando com respeito e atenção os estudantes. Além das atribuições inerentes ao cargo, por muitas vezes se colocam à disposição para ajudar em outras áreas, contribuindo de forma significativa na gestão e organização das escolas.

Essa é uma reivindicação antiga da categoria, merecendo, assim, uma atenção especial do Poder Executivo.

Rio das Ostras/ RJ, 25 de abril de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

Vereador-Autor